

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2017

O Diretor - Presidente do Banco do Estado do Pará S.A. - Banpará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público, para provimento de 01(uma) vaga e formação de cadastro de reserva, ao cargo de Nível Superior de Advogado - Nível 01, regido pela CLT e pelo Regulamento de Pessoal do Banco, observadas as disposições constitucionais, legais e normativos internos que regem a matéria e termos do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Comissão Examinadora do Concurso, ao final especificada, designada pelo Diretor - Presidente do Banpará, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. A seleção para o cargo de que trata este Edital, compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e dissertativas, de caráter eliminatório e classificatório, e de prova de títulos, de caráter classificatório.

1.3.Os procedimentos pré-admissionais, inclusive os exames médicos e complementares, serão de responsabilidade do Banpará.

1.4. As provas para o concurso público ao cargo de Advogado serão realizadas, exclusivamente, na cidade de Belém-Pa.

1.5.Os candidatos aprovados e contratados deverão possuir disponibilidade para viagens a serviço.

1.6. A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das normas estabelecidas no presente Edital e nos demais documentos, a serem divulgados no decorrer do Concurso Público.

1.7.O inteiro teor do Edital estará disponível no endereço eletrônico www.banpara.b.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.

2. DO CARGO E DA VAGA

2.1.O Concurso Público destina-se ao provimento de 01(uma) vaga e à formação de cadastro de reserva, para o cargo de Nível Superior Advogado - Nível 01, observado o Regulamento de Pessoal do Banpará, o qual disciplina as atividades a serem exercidas pelos empregados contratados, e no presente Edital:

2.1.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ADVOGADO: Exercer a advocacia consultiva, o assessoramento jurídico e a representação judicial e extrajudicial da Instituição, perante as autoridades administrativas e o Poder Judiciário, em questões de natureza jurídica, patrocinando as causas que lhe forem atribuídas; prestar orientação jurídica às unidades administrativas e negociais da Instituição, instruindo-as quanto ao exato cumprimento da legislação vigente, dos julgados, determinações judiciais e requisições de autoridades públicas; zelar pela legalidade dos atos praticados em nome da Instituição, preservando seus interesses e imagem.

2.1.2 REMUNERAÇÃO BRUTA: **R\$10.288,90** (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), composto de salário-base no valor de R\$3.673,92 (três mil, seiscentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos) e Gratificação de Dedicação Exclusiva, no montante de R\$6.614,98 (seis mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), na forma do art. 20 da Lei 8.906/94;

2.1.3 CARGA HORÁRIA: 6 (seis) horas diárias, caracterizando 30 (trinta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva;

2.1.4 VANTAGENS: Participação nos Lucros e Resultados do Banpará, nos termos da legislação vigente, Convenções e Acordos coletivos correspondentes à matéria; possibilidade de adesão ao plano de saúde, ao plano odontológico e ao plano de previdência complementar, cuja remuneração obedecerá aos normativos internos e à legislação aplicável; auxílio Refeição/Alimentação e Auxílio Cesta/Alimentação, na forma definida em Lei, Convenções e Acordo Coletivo pertinentes.

2.2. Os candidatos, aprovados e classificados, poderão ser contratados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir, dentro do prazo de validade do Concurso.

2.3. As atribuições, o nível de escolaridade e os requisitos exigidos para a assunção ao cargo em destaque estão indicados no Anexo I, deste Edital.

2.4. O conteúdo programático para o cargo de Advogado está indicado no Anexo II, deste Edital.

3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

3.1 É assegurado o direito de inscrição, no presente concurso público, à pessoa com deficiência, que pretenda fazer uso da prerrogativa facultada no artigo 37, do Decreto Federal 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.2 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal n.º 3.298/99, e as contempladas pelo Enunciado da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes, desde que a deficiência seja compatível com o cargo para o qual concorre".

3.3 Das vagas que vierem a ser criadas, durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao

disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.3.1 Ressalvadas as disposições especiais definidas, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao horário de início, aos locais de aplicação, ao conteúdo e à correção das provas, aos critérios de aprovação e às demais normas que regem este certame.

3.3.2 O candidato, inscrito na condição de pessoa com deficiência, somente terá sua inscrição deferida, nesta condição, caso envie a solicitação, em envelope, via SEDEX, com data máxima de postagem até o dia **30 de junho de 2017**, para o endereço: Banco do Estado do Pará S.A, sito à Av. Presidente Vargas, 251, 2ª andar, Belém – Pará, CEP 66010-000, tendo em sua capa o título **“CONCURSO ADVOGADO BANPARÁ - EDITAL Nº 001/2017 - SUARP – VAGA PCD”**, devendo conter a seguinte documentação:

a) Solicitação de enquadramento para concorrer à vaga reservada à Pcd, nº do seu CPF e o cargo a que concorre, conforme Anexo III;

b) Laudo Médico legível, em original ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, anteriores ao término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a indicação do nome do médico e seu registro no CRM.

3.4 A critério do candidato, os documentos poderão ser entregues, pessoalmente, até o dia **30 de junho de 2017**, no horário de 9h às 12h, no local indicado no item 3.3.2, do presente Edital.

3.5 A inscrição do candidato à vaga para portadores de deficiência será indeferida, para esta condição, caso o prazo para a entrega da documentação não seja observado;

3.6 O requerimento a que se refere o item 3.3.2 não supre o requerimento previsto no item 9 – Do Pedido de Condições Especiais para a realização da prova, nem com ele guarda qualquer relação.

3.7 O envio do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Banpará não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.

3.8 A relação dos candidatos, que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no site www.banpara.b.br, a partir do dia **04 de julho de 2017**.

3.9 Os candidatos que apresentarem requerimento, nos termos do item 3.3.2, caso aprovados no Concurso, serão convocados para submeter-se à perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional, de responsabilidade do Banpará, constituída na forma do art. 43 do Decreto Federal nº. 3298/99, com vistas à confirmação da deficiência declarada, assim como, à análise da compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo e, ainda, da viabilidade das condições de acessibilidade e da adequação do ambiente de trabalho para execução das tarefas.

3.10 A inobservância ao disposto neste item determinará a perda do direito ao pleito da vaga reservada a Pessoas com Deficiência.

3.11 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial, da qual é portador com as atribuições do cargo.

3.12 O candidato aprovado nos Exames Médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa com deficiência, pela perícia médica, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo.

3.13 O candidato com deficiência, reprovado na perícia médica, em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será ELIMINADO do Concurso Público.

3.14 O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, caso aprovado no Concurso Público, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos com deficiência, por cargo.

3.15 Os candidatos enquadrados como pessoa com deficiência, aprovados e classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados, para efeito de eventual nomeação, segundo a ordem de classificação.

3.16 Não havendo candidatos, aprovados e classificados, para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo.

3.17 Não serão aceitos apenas protocolos de documentos obrigatórios de entrega e as fotocópias deverão ser acompanhadas da apresentação do correspondente original ou autenticadas em cartório.

3.18 O candidato que, no ato da contratação, não apresentar toda a documentação, terá automaticamente tornada sem efeito sua convocação, sendo eliminado do certame.

3.19 O candidato, que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência, será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

3.20 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do empregado em atividade.

4. DAS INSCRIÇÕES – PROCEDIMENTOS

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

4.2 Para efetuar a inscrição, são imprescindíveis os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do candidato.

4.3 O valor da inscrição é de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais).

4.4 O processo de inscrição a este Concurso Público, dar-se-á, exclusivamente, por meio da Internet, no período das **10h do dia 26 de junho até às 23h59 do dia 14 de julho de 2017**, no site www.banpara.b.br, observado o horário oficial de Belém/PA.

4.5 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente condicional, ou fora do período de inscrição, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

4.6 O valor referente à inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Concurso ou, mediante requerimento, quando o candidato realiza uma única inscrição e paga duas vezes o mesmo boleto.

4.7 O Banpará e a Comissão Examinadora do Concurso **não** se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas, por motivos de falha nos computadores utilizados pelos candidatos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores, de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados.

4.8 As inscrições serão acatadas após a efetivação do respectivo pagamento ou caso seja deferido o pedido de isenção da taxa de inscrição.

4.9 O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documento comprobatório de pagamento do valor de Inscrição;

4.10 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos a inserção de seus dados cadastrais, informados no ato de inscrição.

4.11 Não serão aceitos pedidos de restituição do valor da taxa de inscrição dos candidatos que tiverem efetuado o respectivo pagamento por desistência de participar no certame, salvo nos casos expostos no item 4.6 deste Edital.

4.12 Não será aceito pedido de alteração das informações prestadas após efetivação da inscrição ou de alteração do nome, salvo para correção de grafia.

4.13 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a admissão do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas.

4.14 No ato da inscrição, o candidato se declara ciente e aceita que, após a homologação do resultado final do concurso público e caso aprovado, deverá entregar, todos os documentos exigidos para o respectivo cargo, quando de sua convocação.

4.15 Não haverá inscrição condicional e nem por correspondência.

5. ORIENTAÇÃO AO CANDIDATO

5.1. O candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Preencher todos os campos disponibilizados na ficha de inscrição;

b) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, preferencialmente, no Banpará, **impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento.** O pagamento, após a data de vencimento, implica o **CANCELAMENTO** da inscrição. **ATENÇÃO:** a inscrição, via Internet, só será válida após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário, **até a data do vencimento**, ou nos casos de deferimento de pedido de isenção de taxa, **na forma do item 6 - Da Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição;**

c) Verificar confirmação de Inscrição, no período indicado no Edital, no site do www.banpara.b.br e imprimi-la;

d) O candidato que não efetuar o pagamento de sua inscrição até a data de vencimento constante no boleto de cobrança, poderá utilizar a opção de imprimir a 2º via do boleto, tendo como data-limite o **dia 14 de julho de 2017**.

5.2. O Processo de Inscrição deve compreender as seguintes etapas:

a) O correto preenchimento dos campos estabelecidos no item 5.1;

b) O atendimento às condições estabelecidas no item 5.1;

c) A concordância do candidato, efetuada por marcação específica na ficha eletrônica, por ocasião da inscrição;